

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2021

CONTRATO nº 20210066

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO E A EMPRESA PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, localizado na Travessa Abel Figueiredo, s/n, Casa, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio – Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.511.002/0001-07, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Heber Rocha Santos, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.529.332-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, sediada na cidade de Ananindeua - Pará à travessa WE 36, Nº 851, Cidade Nova, CEP 67133-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.571.825/0001-27, neste ato representada pelo Sr. PEDRO DIAS LADEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.367.323-34, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua - Pará à travessa WE 47 (CIDADE NOVA IV), s/nº, Cidade Nova, CEP 67133-300, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 003/2021, na Forma Eletrônica, processo nº 024/2021, homologado em 03 de maio de 2021, do tipo Menor Preço por Item.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 003/2021 na forma eletrônica, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a Aquisição parcelada de medicamentos de Farmácia Básica, Injetáveis, Psicotrópicos, Material de Laboratório e Insumos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

3.1. DA CONTRATADA:

3.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

3.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.2.DA CONTRATANTE:

3.2.1. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo1 Termo de Referência;

3.2.2. Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4.CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato vigorará de 22 de Junho de 2021 até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura

4.2. Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5.CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega dos objetos deste contrato será de forma parcelada, de acordo com o cronograma de compra do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio e suas Secretarias em até 08 (oito) dias corridos após o recebimento da requisição de compra, na sede do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio/PA.

5.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4. Local de entrega: na sede do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio/PA, sito Travessa Abel Figueiredo, nº. 26, Bairro Centro, CEP: 68.360-000, Senador José Porfírio/PA.

6.CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta do vencendo adjudicada):

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010533	ÁLCOOL ÁCIDO 3% - Marca.: New Prov Frasco de 1.000ml.	FRASCO	5,00	41,620	208,10
010537	AMILASE (DOLES) - Marca.: Interkit Kit CNPG.	KIT	3,00	282,270	846,81
011131	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG 100ML - Marca.: EMS	FRASCO	900,00	10,990	9.891,00
011147	ATENOLOL COMPRIMIDO DE 50 MG - Marca.: Prati	COMPRIMIDO	7.500,00	0,110	825,00
011149	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL DE 900 MG - Marca.: Euro farma	FRASCO	1.250,00	13,450	16.812,50
011155	CAPTROPIL COMPRIMIDO DE 25 MG - Marca.: Geolab	COMPRIMIDO	40.000,00	0,070	2.800,00
011158	CEFALEXINA COMPRIMIDO DE 500 MG - Marca.: Teuto	COMPRIMIDO	20.000,00	0,570	11.400,00
011165	CETOCONAZOL COMPRIMIDO DE 200 MG - Marca.: Prati	COMPRIMIDO	9.000,00	0,210	1.890,00
011168	CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500 MG - Marca.: Prati	COMPRIMIDO	24.000,00	0,250	6.000,00
011183	DIPIRONA COMPRIMIDO 500 MG - Marca.: Greenpharma	COMPRIMIDO	9.000,00	0,150	1.350,00
011186	ENALAPRIL COMPRIMIDO 10 MG - Marca.: Medquimica	COMPRIMIDO	10.000,00	0,080	800,00
011189	FENOTEROL GOTAS - Marca.: Hipolabor	FRASCO	400,00	5,590	2.236,00
011206	MEBENDAZOL COMPRIMIDO DE 100 MG - Marca.: Belfar	COMPRIMIDO	7.500,00	0,240	1.800,00
011208	METFORMINA COMPRIMIDO DE 850 MG - Marca.: Geolab	COMPRIMIDO	30.000,00	0,160	4.800,00
011210	METILDOPA COMPRIMIDO 500 MG - Marca.: Sanval	COMPRIMIDO	6.000,00	1,600	9.600,00
011211	METROCLORPRAMIDA GOTAS - Marca.: Mariol 4 mg/ml. 4 ml.	FRASCO	1.200,00	1,110	1.332,00
011212	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG - Marca.: Prati	COMPRIMIDO	24.000,00	0,180	4.320,00
011213	METRONIDAZOL SUSPENSÃO - Marca.: Prati Frasco de 60 ml.	FRASCO	1.500,00	12,650	18.975,00
011219	NIMESULIDA COMPRIMIDO DE 100 MG - Marca.: Prati	COMPRIMIDO	25.000,00	0,080	2.000,00
011221	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL DE 50 ML - Marca.: Prati	FRASCO	1.200,00	4,430	5.316,00
011223	OMEPRAZOL CÁPSULA DE 20MG - Marca.: Geolab	CÁPSULA	15.000,00	0,130	1.950,00
011227	SAIS PARA HIDRATAÇÃO ORAL PÓ - Marca.: Natulab	UNIDADE	1.500,00	0,700	1.050,00
011228	SALBUTAMOL XAROPE - Marca.: Natulab 100 ml.	FRASCO	600,00	1,630	978,00
011241	ÁCIDO TRANXAMINICO DE 50MG/ML - Marca.: Hipolabor	AMPOLA	1.500,00	5,460	8.190,00
011247	AMINOFILINA 24MG/ML - Marca.: Farmace	AMPOLA	2.500,00	1,500	3.750,00
011248	AMIODARONA 50MG/ML - Marca.: Hipolabor	AMPOLA	600,00	2,990	1.794,00
011249	AMPICILINA SÓDICA 1G - Marca.: Blau	FRASCO	3.000,00	3,850	11.550,00
011262	CLINDAMICINA 600MG/4ML - Marca.: Hyporfarma	AMPOLA	150,00	4,850	727,50
011270	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA DE 20MG/ML - Marca.: Crist alia	AMPOLA	1.250,00	6,280	7.850,00
011272	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10 ML - Marca.: Hyporfarma	FRASCO	750,00	4,180	3.135,00
011318	NISTATINA CREME VAGINAL - Marca.: Prati	UNIDADE	1.200,00	5,360	6.432,00
011325	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML - Marca.: Farmace	AMPOLA	2.500,00	1,150	2.875,00
011327	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - Marca.: Isofarma	AMPOLA	600,00	6,350	3.810,00
011331	BIPERIDENO 2 MG - Marca.: Cristalia	COMPRIMIDO	10.000,00	0,540	5.400,00
011334	CARBAMAZEPINA SOL. ORAL FRASCO - Marca.: União Quimi 100ML	FRASCO	600,00	14,090	8.454,00
011346	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM SOL. INJETÁVEL 15MG/3ML - Ma rca.: Nova Farma	AMPOLA	600,00	9,540	5.724,00
011350	DIAZEPAM SOL. INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLAS 2ML - Marca.: Teuto	AMPOLA	1.500,00	3,270	4.905,00
011352	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLAS 5ML - Marca.: Hipolabor	AMPOLA	600,00	4,290	2.574,00
011363	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLAS 2ML - Marca.: União Quimica	AMPOLA	450,00	10,990	4.945,50
011368	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLAS 2ML - Marca.: Halex Istar	AMPOLA	1.200,00	1,950	2.340,00
011453	CREATININA (CINÉTICO) - Marca.: Biosystems Cinético picrico 50ml, alcalina 10ml, tung. 30ml.	KIT	20,00	51,000	1.020,00
011461	LAMÍNULAS 22X22MM CX COM 100 UNIDS - Marca.: Laborim port	CAIXA	100,00	30,000	3.000,00
011464	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 10 MICRO/LT - Marca.: Cralpla	UNIDADE	3,00	351,500	1.054,50
011465	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 20 MICRO/LT - Marca.: Cralpla	UNIDADE	3,00	351,750	1.055,25
011466	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 25 MICROLITROS - Marca.: Cral plast	UNIDADE	3,00	351,900	1.055,70
011467	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 50 MICRO/LT - Marca.: Cralpla	UNIDADE	3,00	352,100	1.056,30
011468	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 100 MICRO/LT - Marca.: Cralpl	UNIDADE	3,00	352,500	1.057,50
011469	MICROPIPETA AUTOMÁTICA 200 MICROLITROS - Marca.: Cra lplast	UNIDADE	3,00	352,750	1.058,25
011472	PCR TESTE KIT COM 0,3X2,5ML - Marca.: Ebram	UNIDADE	100,00	88,940	8.894,00
011502	SWAB, HASTE PLÁSTICA, C/ 100 UNIDS - Marca.: Laborim port	PACOTE	50,00	38,000	1.900,00

011509	GAMA GT DOLES - Marca.: Biosystems	KIT	3,00	116,410	349,23
011700	LIDOCAÍNA SPRAY 10%, 50ML/100MG - Marca.: Hipolabor	FRASCO	25,00	66,950	1.673,75
011731	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML, C/ AGULHA 25X7 - Marca.: Ry	UNIDADE	25.000,00	0,440	11.000,00
011734	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, C/ AGULHA 25X7 - Marca.: P rocare	UNIDADE	20.000,00	0,830	16.600,00
011761	SORO FISIOLÓGICO PARA NEBULIZAÇÃO (500ML) - Marca.: Fresenius	UNIDADE	250,00	4,120	1.030,00
013756	ACETILCISTINA XAROPE 40MG 100ML - Marca.: EMS	FRASCO	900,00	10,990	9.891,00
013760	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDOS - Marca.: Prati	COMPRIMIDO	10.000,00	0,070	700,00
013769	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - Marca.: Pharlab	COMPRIMIDO	30.000,00	0,060	1.800,00
013775	LORATADINA 100MG - Marca.: Geolab	COMPRIMIDO	6.000,00	0,150	900,00
013781	PREDNISONA 5MG - Marca.: Sanval	COMPRIMIDO	4.500,00	4,830	21.735,00
013786	ÁCIDO ASCÓBICO AMP. 5ML - Marca.: Santisa	AMPOLA	3.000,00	0,900	2.700,00
013791	LIDOCAÍNA 2% GELEIA C/30GR - Marca.: Pharlab	FRASCO	250,00	3,700	925,00
015809	ACICLOVIR 200 MG - Marca.: Pharlab	COMPRIMIDO	1.800,00	0,290	522,00
015810	CETOCONAZOL CREME 20MG/GR 20GR - Marca.: Sobral	TUBO	2.500,00	4,380	10.950,00
015817	FLUCONAZOL 150 MG - Marca.: Vitamedic	CÁPSULA	7.500,00	0,880	6.600,00
015821	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG - Marca.: Geolab	COMPRIMIDO	12.000,00	0,130	1.560,00
015822	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO 30 ML - Marca.: Natula	FRASCO	600,00	2,880	1.728,00
015825	MICONAZOL CREME VAGINAL - Marca.: Prati	TUBO	1.200,00	7,780	9.336,00
015832	SINVASTATINA 20 MG - Marca.: Sanval	COMPRIMIDO	20.000,00	0,080	1.600,00
015837	CLORETO DE SÓDIO 10 ML - Marca.: Farmace 0,9%	AMPOLA	1.250,00	0,520	650,00
040791	NOREPINEFRINA 08MG/04ML AMPOLA - Marca.: Hipolabor	AMPOLA	300,00	14,990	4.497,00
040794	ALT/TGO CINÉTICO DOLES 5X8ML - Marca.: Katal	KIT	75,00	78,340	5.875,50
040795	ALT/TGP CINÉTICO DOLES 5X8ML - Marca.: Katal	KIT	75,00	78,340	5.875,50
040814	TESTE RÁPIDO P/ DENGUE IgG/IgM - Marca.: Medleventsoh	KIT	10,00	247,000	2.470,00
040817	URÉIA CINÉTICO - Marca.: Interkit	KIT	25,00	109,000	2.725,00
040835	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - Marca.: Fresenius	UNIDADE	3.000,00	4,370	13.110,00
043756	HALOPERIDOL, DECANOATO SOL. INJETÁVEL 50MG/ML - Marc a.: Hyporfarma	AMPOLA	800,00	14,990	11.992,00
043757	MORFINA 1,0MG 2ML - Marca.: Cristalia	AMPOLA	250,00	3,360	840,00
043758	CEFALOTINA 1G - Marca.: Biochimico	AMPOLA	6.000,00	9,990	59.940,00
043759	CETOPROFENO 100MG IV PO LIOF - Marca.: Hipolabor	AMPOLA	6.000,00	3,700	22.200,00
043761	BIPERIDENO 5MG/ML 1ML - Marca.: Cristalia	AMPOLA	1.000,00	3,580	3.580,00
043763	DIAZEPAN 5MG/ML X 2ML - Marca.: Santisa	AMPOLA	2.000,00	1,490	2.980,00
043765	FENOBARBITAL FENOCRIS 100MG/ML X 2ML - Marca.: Crist alia	AMPOLA	2.500,00	3,550	8.875,00
043766	HALOPERIDOL HALO 2MG/ML SOL ORAL X 20ML - Marca.: Cr istalia	FRASCO	1.750,00	16,990	29.732,50
043767	HALOPERIDOL, DECANOATO SOL. INJETAVEL 70,52MG/ML - M arca.: Cristalia	AMPOLA	600,00	24,900	14.940,00
043774	TENOXICAM 20MG PO LIOF - Marca.: Cristalia	AMPOLA	3.100,00	12,670	39.277,00
043775	TENOXICAM 40MG PO LIOF - Marca.: Genom	AMPOLA	3.100,00	9,790	30.349,00
066433	PELÍCULA PARA RX 35X35 - Marca.: Fujifilm	CAIXA	40,00	589,830	23.593,20
066434	PELÍCULA PARA RX 24X30 - Marca.: Fujifilm	CAIXA	40,00	489,260	19.570,40
066435	REVELADORA PARA RX AUTOMÁTICO - Marca.: Fujifilm	KIT	40,00	551,460	22.058,40
066436	FIXADOR PARA RX AUTOMÁTICO - Marca.: Fujifilm	UNIDADE	40,00	357,800	14.312,00
066442	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA COMPRIMIDO DE 25MG - Marca. : Cristalia	COMPRIMIDO	750,00	0,450	337,50
				VALOR GLOBAL R\$	654.167,89

6.2. FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1. O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Sr.^a **GERLANY RIBEIRO FERNANDES**, dignada para fiscal do contrato, representando o Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

Exercício 2021 Atividade 1202.103020210.2.060 Manutenção da Media e Alta Complexidade- MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09;

Exercício 2021 Atividade 1202.103020210.2.060 Manutenção da Media e Alta Complexidade- MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36;

Exercício 2021 Atividade 1202.103030230.2.061 Manutenção da Farmácia Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1. Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela **CONTRATANTE** através de aditamento,

atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

13.2. A **Administração** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua **rescisão**, com as consequências contratuais e as **previstas** em lei ou regulamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2. E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Senador José Porfírio/PA, 22 de junho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
CNPJ nº. 10.511.002/0001-07

PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/MF nº 30.571.825/0001-27

Testemunhas:

1. _____

2. _____